# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009 ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LEONARDO MOREIRA LISBOA-PREFEITO ANO VIII-№. 079-PASSA E FICA/RN, SEXTA FEIRA 05 DE MAIO DE 2017



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PASSA E FICA

PORTARIA № 005/2017

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA órgão gestor do regime de Previdência Própria dos servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 399/2013,

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA a servidora MARIA DE LOUDES DE LIMA FERREIRA inscrita sob a matrícula nº 304, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 40, § 1°, III, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 53 da Lei Municipal nº 399, de 30 de julho de 2013, a partir da data em que foi requerida a sua aposentadoria (13/12/2016), resultando no valor de R\$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais), assim discriminados

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 937,00
Adicional Tempo de Serviço (quinquênio)	R\$ 308,00
Valor do Benefício da Aposentadoria	R\$ 1.245,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação Publique-se e Cumpra-se.

> Passa e Fica, 04 de maio de 2017 Jailson Floriano do Nascimento Diretor executivo do PREVFICA

PORTARIA Nº 006/2017

### CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA órgão gestor do regime de Previdência Própria dos servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 399/2013,

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA a servidora MARIA MARINA MOUSINHO DOS SANTOS inscrita sob a matrícula nº 155, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 40, § 1°, III, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 53 da Lei Municipal  $n^{\varrho}$  399, de 30 de julho de 2013, a partir da data em que foi requerida a sua aposentadoria (13/12/2016), resultando no valor de R\$ 1.245,00 (um mil duzentos e dezoito reais e dez centavos)

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 937,00
Adicional Tempo de Serviço (quinquênio)	R\$ 281,10
Valor do Benefício da Aposentadoria	R\$ 1.218,10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação Publique-se e Cumpra-se,

> Passa e Fica. 04 de maio de 2017 Jailson Floriano do Nascimento Diretor executivo do PREVFICA

PORTARIA № 007/2017

### CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA órgão gestor do regime de Previdência Própria dos servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 399/2013,

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA a servidora SEVERINA TARGINO DA SILVA inscrita sob a matrícula nº 265, ocupante do Cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 40, § 1°, III, da Constituição Federal c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 53 da Lei Municipal nº 399, de 30 de julho de 2013, a partir da data em que foi requerida a sua aposentadoria (13/12/2016), resultando no valor de R\$ 1.218,10 (um mil duzentos e dezoito reais e dez centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 937,00
Adicional Tempo de Serviço (quinquênio)	R\$ 281,10
Valor do Benefício da Aposentadoria	R\$ 1.218,10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se e Cumpra-se,

> Passa e Fica, 04 de maio de 2017 Jailson Floriano do Nascimento Diretor executivo do PREVFICA

PORTARIA Nº 008/2017

### CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA órgão gestor do regime de Previdência Própria dos servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 399/2013,

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA a servidora MARIA BARBOSA DA ROCHA SILVA inscrita sob a matrícula nº 080, ocupante do Auxiliar de Serviços , lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 40, § 1°, III, da Constituição Federal c/c art, 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art, 53 da Lei Municipal nº 399, de 30 de julho de 2013, a partir da data em que foi requerida a sua aposentadoria (13/12/2016), resultando no valor de R\$ 1.245,00 (um mil trezentos e dezoito reais e vinte centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.014,00
Adicional Tempo de Serviço (quinquênio)	R\$ 304,20
Valor do Benefício da Aposentadoria	R\$ 1.318,20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação Publique-se e Cumpra-se,

Passa e Fica. 04 de maio de 2017 Jailson Floriano do Nascimento Diretor executivo do PREVFICA

PORTARIA Nº 009/2017

### CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 399/2013,

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA a servidora MARIA DE FÁTIMA LUCIANO DA SILVA RIBEIRO inscrita sob a matrícula nº 283, ocupante do Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constituicional nº 041/2003 c/c art. 53 da Lei Municipal nº 399, de 30 de julho de 2013, a partir da data em que foi requerida a sua aposentadoria (13/12/2016), resul-

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 937,00
Adicional Tempo de Serviço (quinquênio)	R\$ 281,10
Valor do Benefício da Aposentadoria	R\$ 1.218,10

tando no valor de R\$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais e dez centavos), assim discriminados:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se,

Passa e Fica, 04 de maio de 2017 Jailson Floriano do Nascimento Diretor executivo do PREVFICA

PORTARIA Nº010/2017

# CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos servidores municipais, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art.88 da Lei Municipal nº 399/2013,

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES DO ROSÁRIO PADILHA MELO, inscrita sob a matrícula nº 286, ocupante do cargo de professora PNE-II E, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município e com PROVENTOS INTE-GRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 30 da Lei Municipal nº 399, de 30 de julho de 2013 C/C Lei n° 481/2017, de 27 de janeiro de 2017, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (01/11/2016), resultando no valor de R\$ 2.399,31 (dois trezentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Passa e Fica, 04 de maio de 2017 Jailson Floriano do Nascimento Diretor executivo do PREVFICA

## PORTARIA Nº011/2017

## CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos servidores municipais, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art.88 da Lei Municipal nº 399/2013,

### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA VERONICA HENRIQUE, inscrita sob a matrícula nº 136, ocupante do cargo de professora PNE-II E, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município e com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art.  $7^{\circ}$  da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 30 da Lei Municipal nº 399, de 30 de julho de 2013 C/C Lei n° 481/2017, de 27 de janeiro de 2017, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria ( 01/11/2016), resultando no valor de R\$ 2.399,31 (dois trezentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



# PÁGINA 02 PASSA E FICA, SEXTA FEIRA 05 DE MAIO DE 2017



**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação Publique-se e cumpra-se

Passa e Fica, 04 de maio de 2017 Jailson Floriano do Nascimento Diretor executivo do PREVFICA

PORTARIA Nº012/2017

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos servidores municipais, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art.88 da Lei Municipal nº 399/2013,

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrita sob a matrícula nº 274, ocupante do cargo de professora PNE-II E, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município e com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 30 da Lei Municipal nº 399, de 30 de julho de 2013 C/C Lei nº 481/2017, de 27 de janeiro de 2017, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria ( 01/11/2016), resultando no valor de R\$ 2.399.31 (dois trezentos e poventa e nove reajs e trinta e um centavos)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se

Passa e Fica, 04 de maio de 2017 Jailson Floriano do Nascimento Diretor executivo do PREVFICA

PORTARIA Nº013/2017

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos servidores municipais, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art.88 da Lei Municipal nº 399/2013,

### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ROSA DO VALE CERINO, inscrita sob a matrícula nº 185, ocupante do cargo de professora PNE-II E, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município e com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDA-DE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 30 da Lei Municípal nº 399, de 30 de julho de 2013 C/C Lei nº 481/2017, de 27 de janeiro de 2017, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria ( 01/11/2016), resultando no valor de R\$ 2.399,31 (dois trezentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se

Passa e Fica, 04 de maio de 2017 Jailson Floriano do Nascimento Diretor executivo do PREVFICA

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS